

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A.





## Índice

1. Nota Introdutória .....	3
2. Monotorização .....	3
3. Conclusões .....	4



## 1. Nota Introdutória

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como um Código de Conduta.

Nesse sentido, com o objetivo de reafirmar o seu compromisso com os princípios da legalidade, integridade, responsabilidade e transparência, em alinhamento com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a RSTJ– Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. procedeu, em abril do corrente ano, à **2.ª Revisão do seu PPR e do Código de Ética e Conduta.**

De acordo com o artigo 6.º do RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita aos seguintes mecanismos de controlo:

- No mês de outubro, elaboração de um Relatório de Avaliação Intercalar, incidindo sobre as situações de risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, elaboração de um Relatório de Avaliação anual, incluindo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação.

## 2. Monotorização

Conforme supra referido, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da RSTJ, com horizonte temporal para o período 2026-2029, foi objeto de revisão em abril do corrente ano.

Assim, o Relatório de Avaliação Anual, a apresentar em abril do ano seguinte ao da execução, apenas será elaborado em abril de 2027, não existindo, à presente data, resultados a reportar.



### 3. Conclusões

Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), na sua versão atual, entrou em vigor no decurso do corrente ano, conclui-se que, à data do presente relatório, não é possível proceder à avaliação material do grau de implementação das medidas nele previstas.

A revisão do PPR constitui um compromisso da RSTJ no reforço do sistema de controlo interno e na consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e conformidade legal.

A RSTJ mantém o compromisso de acompanhamento contínuo da implementação das medidas previstas no PPR, sendo o respetivo grau de execução posteriormente, avaliado no Relatório de Avaliação Anual a elaborar em abril de 2027.

Eco Parque do Relvão, 28 de abril de 2026

O Responsável Pelo Cumprimento Normativo

(Joel Nunes Marques)

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A.



## EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O texto infra, corresponde ao extrato da Ata n.º81, da reunião do Conselho de Administração realizada aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nos termos do n.º 1 do artigo 20º dos Estatutos da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM,S.A.

### Ata n.º 81

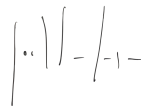
- - - Ponto 8 – Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR) – exercício de 2026 - PROP 280\_2026\_DG -----

- - - Pelo Diretor Geral: Foi apresentada a Proposta n.º 280/DG/2026, subordinada ao assunto “Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PPR) – exercício de 2026”, na qual se submete à apreciação e deliberação do Conselho de Administração o relatório de avaliação anual elaborado nos termos do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Esclareceu que a versão atual do PPR, aprovada na 2.ª Revisão efetuada em abril do corrente ano, fixou o horizonte temporal para o período de 2026 a 2029, e que, atento o facto de a entrada em vigor da referida revisão ter ocorrido no decurso do ano de 2026, o presente relatório conclui, de forma fundamentada, que ainda não é possível proceder a uma avaliação material do grau de implementação das medidas, apresentando-se um relatório de caráter preliminar e prospetivo -----

- - - Os Senhores Administradores, após análise, deliberaram, por unanimidade, tomar conhecimento do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas relativo ao exercício de 2026, autorizando o seu arquivamento nos termos legais e a sua disponibilização aos mecanismos de controlo interno e entidades fiscalizadoras sempre que solicitado. -----

o Diretor Geral

nos termos dos poderes delegados na procuração emitida a 30 de Janeiro de 2026, conjugada com a delegação de competências deliberada em reunião do C.A. realizada no dia 12 de Janeiro de 2022.



(Joel Nunes Marques)